

第 33 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二二年八月十六日，星期二



Número 33

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Terça-feira, 16 de Agosto de 2022

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊

SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 152/2022 號行政長官批示：

受熱帶風暴的影響，宣佈澳門特別行政區進入即時預防狀態。..... 1674

第 153/2022 號行政長官批示：

宣佈終止經第152/2022號行政長官批示所宣佈的即時預防狀態。..... 1674

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2022:

Devido à influência do ciclone tropical, declara-se o estado de prevenção imediata na Região Administrativa Especial de Macau. 1674

Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2022:

Declara-se o termo do estado de prevenção imediata declarado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2022. 1674

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 152/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2020號法律《民防法律制度》第八條、第九條第一款及第十一條第一款（七）項的規定，作出本批示。

一、根據地球物理暨氣象局的評估，受熱帶風暴“木蘭”的影響，於二零二二年八月十日上午七時發出八號風球，為保障市民生命及財產安全，宣佈自二零二二年八月十日上午七時起，澳門特別行政區進入即時預防狀態。

二、本批示的效力追溯至上款所指的日期及時間。

二零二二年八月十二日

行政長官 賀一誠

第 153/2022 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2020號法律《民防法律制度》第九條第一款的規定，作出本批示。

一、宣佈自二零二二年八月十日下午一時起，終止經第152/2022號行政長官批示所宣佈的即時預防狀態。

二、本批示的效力追溯至上款所指的日期及時間。

二零二二年八月十二日

行政長官 賀一誠

Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 8.º, do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea 7) do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 11/2020 (Regime jurídico de protecção civil), o Chefe do Executivo manda:

1. De acordo com a avaliação da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, o sinal n.º 8 de tempestade tropical é emitido pelas 07h00 no dia 10 de Agosto de 2022 devido à influência do ciclone tropical «Mulan», e de forma a assegurar a vida e os bens dos residentes, declara-se o estado de prevenção imediata na Região Administrativa Especial de Macau a partir das 07h00 do dia 10 de Agosto de 2022.

2. Os efeitos do presente despacho retroagem à data e hora referidas no número anterior.

12 de Agosto de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 153/2022

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 11/2020 (Regime jurídico de protecção civil), o Chefe do Executivo manda:

1. Declara-se o termo do estado de prevenção imediata declarado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 152/2022 a partir das 13h00 do dia 10 de Agosto de 2022.

2. Os efeitos do presente despacho retroagem à data e hora referidas no número anterior.

12 de Agosto de 2022.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.